



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 30/06/25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 079/2025

Altera a Lei 1.903, de 19 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Defesa Civil – FUNDEC, e dá outras providências.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 6º da Lei Municipal nº 1.903, de 19 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. Fica instituída a Comissão Gestora do FUNDEC, integrada por:

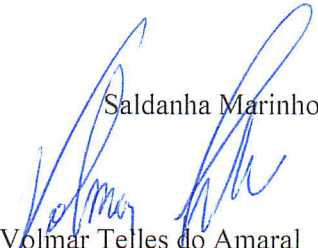
- I – Secretário Municipal de Obras, que será o Presidente;
- II – Um representante da Coordenadoria Municipal de defesa Civil – COMDEC;
- III – Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
- IV – Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
- V – Um representante da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social;

§1º Inexistindo Secretário Municipal de Obras, o Prefeito Municipal integrará a Comissão Gestora do Fundo e será o Presidente.

§ 2º Os membros da Comissão Gestora não serão remunerados a qualquer tempo título, sendo, entretanto, as atividades desenvolvidas consideradas como serviços públicos relevantes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Saldanha Marinho, RS, 27 de junho de 2025


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal



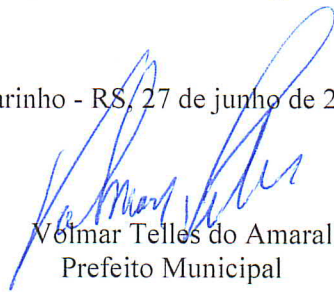
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 079/2025, tem por objetivo atualizar a Lei Municipal nº 1.903/2016, *dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Defesa Civil – FUNDEC*, estabelecendo alternativa à presidência do Fundo Municipal de Defesa Civil, caso não haja nomeação de Secretário Municipal de Obras na gestão.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto de lei municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 27 de junho de 2025


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal